



Portaria Inmetro/Dimel nº 0177, de 13 de outubro de 2014.
(3º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 167/2010)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia- Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994; e

Considerando o constante do processo Inmetro nº 52600.034352/2014, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 167, de 12 de julho de 2010, de forma que onde lê- se 'Rua Riachuelo, nº 549 - Centro - Piracicaba - CEP: 13400-510', passa- se a ler 'Rua Alferes José Caetano, nº 1576 - Centro - Piracicaba - SP - CEP: 13400-126'.

Art. 2º - Determinar que a presente alteração esteja condicionada à manutenção das demais exigências constantes da respectiva portaria de aprovação de modelo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro